



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 18.212/2025

Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

Considerando o dia do Servidor Público no dia 28 de outubro de 2025.

Considerando a conveniência administrativa de possibilitar a adequação do expediente nas repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais;

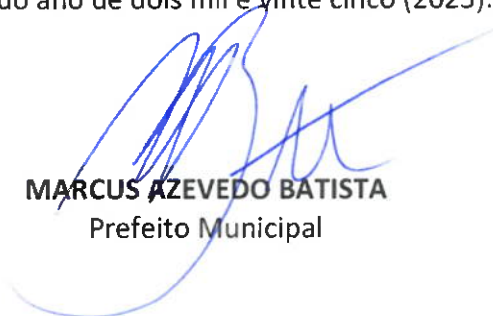
DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente comemorado em 28 de outubro.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto ou serviços essenciais, tais como saúde, limpeza pública, segurança e demais serviços indispensáveis à população, os quais permanecerão em atividade normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal